



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 78/11

fl.06

PROJETO DE LEI Nº 228/11
DOCUMENTO Nº 2234/11

**Dispõe sobre o Orçamento Fiscal do
Município de São Vicente para o exercício
de 2012, e dá outras providências.
Proc. nº 51119/11**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Vicente para o exercício de 2012, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 782.559.377,75 (setecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo em R\$ 653.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e três milhões de reais) da Administração Direta e R\$ 129.559.377,75 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) da Administração Indireta.

I – Esta Lei abrange o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências governamentais, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 532.000.000,00
Receita Tributária	R\$ 170.000.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.910.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.300.000,00
Transferências Correntes	R\$ 284.790.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 65.000.000,00





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 78/11

fl. 07

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 121.000.000,00
Operações de Crédito	R\$ 9.004.155,00
Alienação de Bens	R\$ 22.000,00
Transferências de Capital	R\$ 111.973.845,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA ADM. DIRETA R\$ 653.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.925.377,75
Receita Tributária	R\$ 882,00
Receita de Contribuições	R\$ 17.904.795,75
Receita Patrimonial	R\$ 518.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.501.500,00

RECEITAS CORRENTES R\$ 40.620.000,00
INTRA - ORÇAMENTÁRIA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO R\$ 60.545.377,75

B – SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

RECEITAS CORRENTES	R\$ 51.704.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 400.000,00
Transferências Correntes	R\$ 50.404.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 200.000,00





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 78/11

fl. 08

RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIA	R\$	700.000,00
--	------------	-------------------

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.550.000,00
----------------------------	------------	---------------------

Transferências de Capital	R\$	2.550.000,00
---------------------------	------------	---------------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO SESASV	R\$	54.254.000,00
---------------------------------------	------------	----------------------

C – CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

RECEITAS CORRENTES	R\$	8.740.581,12
---------------------------	------------	---------------------

Receita de Contribuições	R\$	8.726.825,70
--------------------------	------------	---------------------

Receita Patrimonial	R\$	13.755,42
---------------------	------------	------------------

RECEITAS CORRENTES	R\$	6.019.418,88
---------------------------	------------	---------------------

INTRA - ORÇAMENTÁRIA	R\$	5.260.377,00
-----------------------------	------------	---------------------

Receita de Contribuições	R\$	5.260.377,00
--------------------------	------------	---------------------

Outras Receitas Correntes	R\$	759.041,88
---------------------------	------------	-------------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA CAIXA DE SAÚDE	R\$	14.760.000,00
---	------------	----------------------

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta, fixada em R\$ 782.559.377,75 (setecentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta Lei, com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	653.000.000,00
---------------------------------	------------	-----------------------

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	12.328.215,97
-------------------------	------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	640.671.784,03
-----------------------------	------------	-----------------------





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 78/11

fl. 09

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 129.559.377,75
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV. MUN. S.V	R\$ 60.545.377,75
SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE	R\$ 54.254.000,00
CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO SERV. MUN. S.V	R\$ 14.760.000,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 12.328.215,97
02 – Judiciária	R\$ 10.179.763,07
04 – Administração	R\$ 46.701.475,96
06 – Segurança Pública	R\$ 18.083.500,00
08 – Assistência Social	R\$ 19.089.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 10.070.000,00
10 – Saúde	R\$ 74.149.000,00
11 – Trabalho	R\$ 9.995.000,00
12 – Educação	R\$ 207.361.000,00
13 – Cultura	R\$ 16.481.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$ 160.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 111.593.845,00
16 – Habitação	R\$ 10.166.000,00
17 – Saneamento	R\$ 300.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 35.511.200,00
19 – Ciência e Tecnologia	R\$ 6.900.000,00
20 – Agricultura	R\$ 20.000,00





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 78/11

fl. 10

23 – Comércio e Serviços	R\$	8.651.000,00
25 – Energia	R\$	80.000,00
26 – Transporte	R\$	28.905.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	7.730.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	13.160.000,00
29 – Reserva de Contingência	R\$	5.385.000,00
TOTAL	R\$	653.000.000,00

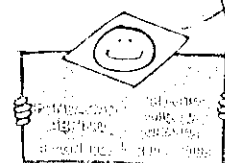
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 – Administração	R\$	2.217.394,00
08 – Assistência Social	R\$	1.331.000,00
09 – Previdência Social	R\$	60.532.067,75
10 – Saúde	R\$	65.280.886,00
28 – Encargos Especiais	R\$	198.030,00
TOTAL	R\$	129.559.377,75

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite da despesa fixada.

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar suas dotações até o limite da despesa fixada, observando o disposto no art.30, V da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9 e no inciso II, § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional à participação de seus orçamentos e incidirá sobre “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”.





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 78/11

fl. 11

Parágrafo único – O repasse financeiro a que se refere o art. 168 da Constituição Federal de 1988 fica abrangido pela limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

:

